



AUTÓGRAFO Nº. 3974 DE 27 DE MAIO DE 2026

A MESA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVOU O SEGUINTE: **Projeto de Lei Nº. 66/2026** de autoria do Senhor Vereador João Paulo Ribeiro Costa:

“Institui a Semana Municipal da Dignidade Menstrual no Município de Embu das Artes e dá outras providências”

Art. 1º Esta lei institui a Semana Municipal da Dignidade Menstrual no Município de Embu das Artes.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Dignidade Menstrual poderá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, preferencialmente, no mês de maio ou em período a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 2º A Semana Municipal da Dignidade Menstrual tem como objetivos:

- I – promover a conscientização acerca da dignidade menstrual;
- II – incentivar a disseminação de informações sobre saúde menstrual e higiene íntima;
- III – estimular o combate à pobreza menstrual e aos tabus relacionados ao tema;
- IV – incentivar ações educativas voltadas à promoção da dignidade da mulher;
- V – promover a conscientização acerca dos impactos sociais da pobreza menstrual.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Dignidade Menstrual poderão ser promovidas ações educativas, informativas e de conscientização social, tais como:

- I – palestras, seminários e rodas de conversa;
- II – campanhas educativas e informativas;
- III – divulgação de materiais de orientação;
- IV – debates e iniciativas de conscientização sobre saúde menstrual;
- V – incentivo à participação de instituições de ensino, entidades da sociedade civil e organizações sociais em ações relacionadas ao tema.





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 27 de maio de 2026.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Diego Lopes da Paixão

Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva

1º. Secretário

Gideon Santos do Nascimento Júnior

2º. Secretário

Abidan Henrique da Silva

3º. Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Art. 105 da Lei Orgânica do Município, em 27 de maio de 2026.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330037003800300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Fone 4785-1555

